

## EDITAL Nº15, DE 05 DE JUNHO DE 2019

### RETIFICA O EDITAL Nº 09/19 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14 torna público o EDITAL Nº 15/2019, de 05 de junho de 2019, que retifica o EDITAL Nº 009/2019, de 21 de maio de 2019 referente ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Carreira de PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de que trata a Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, observados os termos da Lei nº 8.112/90, para o Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus *campi* ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, conforme necessidade e determinação do IFPR, bem como das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme especificações a seguir.

1. Ficam alterados o item 3 e os subitens 7.11.1.2.2, 12.4 e 16.3.1, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

1.1 Do item 3

Artes

ONDE SE LÊ: "Graduação em Artes (Licenciatura)",

LEIA-SE: "Graduação em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Cênicas, Música ou Dança (Licenciatura)".

Engenharia de Alimentos.

ONDE SE LÊ: "Graduação em Engenharia de Alimentos",

LEIA-SE: "Graduação em Engenharia de Alimentos ou Curso Superior de Tecnologia em Alimentos".

Engenharia de Software

ONDE SE LÊ: "Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Engenharia de Computação ou Bacharelado em Engenharia de Software."

LEIA-SE: "Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Engenharia de Computação ou Bacharelado em Engenharia de Software ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Informática".

Sociologia.

ONDE SE LÊ: "Graduação em Sociologia (Licenciatura)",

LEIA-SE: " Graduação (Licenciatura) em Sociologia ou em Ciências Sociais".

### 1.2 Do subitem 7.11.1.2.2.

#### ONDE SE LÊ:

7.11.1.2.2. Para os candidatos doadores de medula óssea, anexar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (assinatura e carimbo com referida identificação), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

#### LEIA-SE:

7.11.1.2.2. Para os candidatos doadores de medula óssea, anexar comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

### 1.3 Do subitem 12.4

#### ONDE SE LÊ:

12.4. Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto no 6.944, de 21/8/2009, conforme abaixo:

#### LEIA-SE:

12.4. Serão considerados aprovados os candidatos enquadrados no limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto no 6.944, de 21/08/2009, conforme abaixo:

### 1.4 Do subitem 16.3.1

ONDE SE LÊ: "a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida); b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; c) Cadastro de Pessoa Física - CPF; d) Cédula de Identidade; e) Certidão de Casamento; se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável; f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; g) Cópia da declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal; h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), emitidas há, no máximo, três meses; i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente; j) Certificado de Reservista e/ou Cartapendente para candidatos com idade até 45 anos; k) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso; e l) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia."

LEIA-SE: "a) Hemograma completo; b) Glicemia; c) Urina Tipo 1 (EAS); d) Creatinina; e) Colesterol total e triglicérides (lipidograma); f) AST (TGO); g) ALT (TGP); h) Citologia Oncológica - papanicolau (mulheres); i) PSA (homens acima de 50 anos); j) Mamografia (mulheres acima de 50 anos); k) Raios X de tórax PA e perfil; l) Pesquisa de sangue oculto nas fezes - método imunocromatográfico (acima de 50 anos); m) Eletrocardiograma."

Curitiba, 05 de junho de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor Pro tempore**, em 05/06/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322853** e o código CRC **19BB38CB**.

---

Referência: Processo nº 23411.003477/2018-48

SEI nº 0322853

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA-REITORIA  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil